



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.196, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

ESTABELECE DELIMITAÇÕES DAS MICRO-ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o mapeamento, onde consiste o registro da localização de residências, com o objetivo de facilitar o planejamento e o desenvolvimento do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Nova Ramada.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas 07 (sete) Micro Áreas de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, visando o atendimento da população de todas as localidades do Município de Nova Ramada, conforme áreas e delimitações descritas abaixo:

I - Micro Área 01, atendimento de aproximadamente 174 famílias, na região do Centro Administrativo, Barro Preto, 1º de Maio e arredores, com as seguintes delimitações:

- a) Sul:** Inicia na residência de Denis Räder seguindo pela Rua Cristóvão Colombo até a caixa d'água, descendo pela residência de Sandro Pydd, subindo rumo norte pela Rua D Pedro I, até a casa de Orlando Rubert, abrangendo os moradores da direita; desce pela rua até a casa de Osmar Mülhbeier, contemplando a parte urbana do Bairro de Barro Preto até a residência de Lucas Didone, João Koller, Onofre Cortes Bueno e Márcio Spitzer. Na estrada que liga o Bairro de Barro Preto a Localidade de Monte Alvão, somente os moradores do lado direito até a casa de Inácio Fischer.
- b) Oeste:** Compreende a casa de Inácio Fischer, volta até a estrada que liga o bueiro da Serafina até a localidade de 1º de Maio passando em frente às casas de Helmuth Nuglich, Claudiomiro Nuglich e Alcenir Nuglich, incluindo as mesmas e demais propriedades que se encontram a direita da referida estrada até a altura das casas de Clóvis Peruzatto, Ricardo Didoné e Luiz Cláudio Francisconi, passando para o lado esquerdo da estrada até a residência de Valdemar Mulhbeier e em linha imaginária atravessando o Rio Pinhalzinho até a casa de Valdemir Räder.
- c) Norte:** Compreende a residência de Valdemir Räder, seguindo a estrada até a residência de Zilmar Rischtter, seguindo pelo lado esquerdo do Rio Pinhalzinho até a residência de Fiorindo Didoné e Dirceu Diodoné. Segue em linha imaginária atravessando novamente o rio Pinhalzinho até a residência de Erica Michelson, José Orlando Siqueira até a

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

propriedade de Aracildes Gabriel e Luiz Carlos Gabriel, seguindo em linha imaginária até a Avenida que passa em frente ao Posto de Saúde, seguindo pela referida rua até a casa de Cecília Palmero, descendo pela rua que passa atrás da referida residência até o Moinho Balin, abrangendo as residências de Arlindo Rehfeld, Ernesta Balin e demais que se encontram a esquerda dessa estrada, além de abranger todos os moradores do lado direito dessa linha.

- d) Leste:** Compreende também a residência de Ernesta Balin, seguindo pela estrada que beira o Rio Bugiganga até a residência de Raimundo Covari, retornando pela estrada que dá acesso ao Bairro de Barro Preto até o Cemitério. Seguindo em frente onde abrange as residências que se encontram à esquerda dessa estrada sendo de Olair Maciel, Jocélia Maciel, Maria Rodrigues de Ávila, Oto Malheiros de Castro, Celço Bimmel, Arnaldo Bimmel, Volnir Rubert, Elvira Dolovitsch até a residência de Eldevir Appel e Armino Appel, seguindo em linha imaginária, atravessando o Arroio Quebra Anzol até a residência de Joceli Fernandes dos Santos, pela rua até chegar à casa de Denis Räder, compreendendo somente as casas que estão à direita desta rua.

II - Micro Área 02, atendimento de aproximadamente 114 famílias, na Região de Madereira, Rincão dos Paiva, parte da Localidade de Assis Brasil e arredores, com as seguintes delimitações:

- a) Norte:** Início na estrada que divide os Municípios de Nova Ramada a Santo Augusto, na localidade De Rincão dos Paiva, abrangendo a residência de Dari Michael até a residência de Afonso de Lucca.
- b) Leste:** Seguindo a estrada passando pela residência de Hardi Eickhoff, seguindo até a estrada que liga a localidade de Planchada até a localidade de Madereira, seguindo por linha imaginária passando pelas residências de Revoredo Paiva, Maria Dambrós, José Francisconi, Valdecir e Vilson Dambrós, continuando a linha imaginária passando pela residência de João Steurer até a residência de Alex Uhde.
- c) Oeste:** Segue até a estrada geral, e desce pela mesma no sentido localidade de Assis Brasil, passando pela propriedade de Peri Pinheiro, Luiz Carlos Libardi da Silva, Claudinei Camargo, Luiz Lewandowski, Edemar e Silvino Dalsasso, Valdemar Montagner, João Milton Adorian, Julio Adorian, Renildo Adorian, Venildo Costa de Assis, Luiz Kanachaka, Denilson Bona, Eva Maciel e Antão Gonçalves da Silva.
- d) Sul:** Passando pelo Bairro do Pinhal compreende as propriedades de Adriano Rodrigues, Edemar Lauer, Roberto Montagner, Ivo e João Wagner, Elvio Correa e Mauro de Marchi.

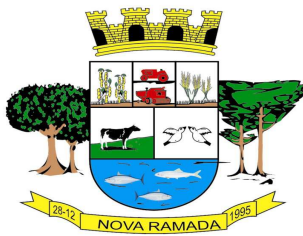
III - Micro Área 03, atendimento de 173 famílias, na Região de Planchada, Pinhal e arredores, com as seguintes delimitações:

- a) Sul:** Inicia na casa de Dilceu Mass, seguindo até a casa de Edgar Fischer, até a rua que passa em frente ao Posto de Saúde, abrangendo as famílias do lado direito da rua, Altamir Cardoso dos Santos e Rodrigo Didone.

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

b) Oeste: Da casa do Rodrigo Didone segue até a propriedade de Vitélio Rosa, Paolo Kunkel e Nilton Dalsasso, abrangendo a área urbana do Bairro Pinhal, seguindo em linha imaginária até a casa de Darcy Pietzack e Ireno de Lima.

c) Norte: Abrange as propriedades que fazem divisa com Santo Augusto até a casa de Arlindo de Oliveira.

d) Leste: Segue da casa de Arlindo de Oliveira, em direção a localidade de Planchada, casa de Luiz Fischer, irmãos Dallabrida, Silvio Bandeira, vindo pela estrada geral Planchada/Pinhal, sempre à direita, até o armazém da Cotrijui, seguindo linha imaginária até a casa de Oneidi Francisconi e Dilceu Mass.

IV - Micro Área 04, atendimento de aproximadamente 103 famílias, na Região do Timbozal e arredores, com as seguintes delimitações:

a) Norte: Início na residência de Eliseu Weich, seguindo até a propriedade de Fernandes Gomes Rodrigues, em linha imaginária até as propriedades de Márcio Kopp, Rodolfo Beck e Valdir da Silva, seguindo até a propriedade de Roberto Höring e Nelson Höring, seguindo em linha imaginária abrangendo a propriedade de Atílio Ritterbusch. Pela direita, segue até a casa de Evanice Mulbeier, Curt Rader, Edi Ritscher, e as famílias que estão à direita da rua, até a casa de Amauri de Jesus.

b) Sul: Em direção a localidade de Formigueiro pela estrada de acesso a Linha 25, passando pelas propriedades de Carlos Fritz e Bertoldo Fritz, ainda passando pela propriedade de Rui Kahl, até a propriedade de João Carlos Steurer e Alfredo Steurer, seguindo até a propriedade de Nilton Jope, e em direção a Linha Seca onde a divisa é o Rio Cachoeira na propriedade de João Scarlee.

c) Leste: Segue da propriedade de Nelson Rubert pela margem do Rio Cachoeira até a propriedade de Nelci de Souza, seguindo em linha imaginária até a propriedade de Valdomiro Gomes Rodrigues, até a propriedade de Amauri de Vargas.

d) Oeste: Saindo pela estrada em direção a propriedade de Helmuth Räder, seguindo pela estrada até a propriedade de Valdomiro Siqueira, Vilmar Höring e Rodolfo Höring, seguindo pela esquerda, passando pela propriedade de Helmuth Riewe até a propriedade de João Carlos Maas, e pela direita na propriedade de Dania Prauchner, Gedelson Heiter, Silvane Fischer e Rudolfo Fischer.

V - Micro Área 05, atendimento de 103 famílias, na Região Formigueiro e arredores, com as seguintes delimitações:

a) Sul: Divisa entre os municípios de Ajuricaba e Nova Ramada, lajeado do Engenho, propriedade de Egon Endl ao lado direito e Oldemar Schimitt ao lado esquerdo, seguindo pela sanga Stadler até a propriedade de Dirceu Thomasio. À direita seguindo em linha imaginária passando pela propriedade de Erni Rodolfo Gallert até a propriedade de Clélio Edson Riewe e Adi Bönmann, divisa da localidade de Formigueiro com a Linha 24 de Ajuricaba.

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- b) Leste:** Abrange as propriedades de Edvino Lutzer, seguindo em linha imaginária até a propriedade de Harry Romaldo Prauchner, seguindo pela estrada secundária localizada a esquerda, passando pelas propriedades de Rudolfo Fischer e Oto Alberto Figur.
- c) Norte:** Seguindo pela estrada geral que liga a localidade de Formigueiro ao Bairro de Barro Preto abrangendo a propriedade de Eugênio Poletto até a propriedade de Gilberto Uhde, vindo pela estrada geral até a casa de Loiva Fischer e desta, até a casa de Eldevir Pires de Vargas seguindo pela rua Dom Pedro I, até o posto ao Harry, descendo pela rua até a casa de Harry Rehfeld e, em linha imaginária até a propriedade de Valmir Weisch, Sigfrid Franke, Pedro Wagi e Oldemar Höring. Ainda em linha imaginária seguindo até a propriedade de Alceli Nelci Gomes Rodrigues seguindo até a propriedade de José Cortes Bueno, Edemilson Fernandes de Vargas até a casa de Valdir Rodrigues da Silva.
- d) Oeste:** Da casa de Valdir Rodrigues da Silva, segue o curso do rio Faxinal até a ponte de Monte Alvão, seguindo pela estrada que dá acesso ao Barro Preto, abrangendo a propriedade de Agenor Zanetti, Itamar Zan, Hugo Weisch, Elso Lausmann, seguindo em linha imaginária até a casa de Odemar Schmidt

VI - Micro Área 06, atendimento de 104 famílias, na Região Macieira, Monte Alvão e Assis Brasil, com as seguintes delimitações:

- a) Norte:** Início na rodovia RS 155 seguindo em direção leste, incluindo a propriedade Arlindo Müllisch, Ailton Prates, Ilma Glitz, Gildo Lunardi, Jose Beazi, Alberto Palmero, Olinto Bordignon e filhos, Airton Bandeira, João Lunardi, Aurélio Rigoli, Valdir K. Mello, Gustavo Fillipin e Valmir Fillipin. Seguindo pelo lado esquerdo da estrada principal até o Rio Faxinal (ponte dos Camargo), seguindo em linha reta até a propriedade de Leonides Piesanti, Flodoaldo Camargo e Vilson Camargo. Seguindo em linha reta até a propriedade de Valmor Speroni e Almir Speroni.
- b) Leste:** Segue pela estrada secundária até a propriedade de Egon Böehm e Evandro Böehm, seguindo em linha reta até a propriedade de Dilamar Prates da Silva e irmãos.
- c) Sul:** Segue pela estrada secundária até a estrada principal de Monte Alvão na propriedade de Vilson (canha de avião), seguido pela estrada principal que vai ao Barro Preto, abrangendo o lado direito e esquerdo até a ponte do rio Faxinal, propriedade de Fausto Bilibio, seguindo pela estrada principal de Monte Alvão à direita até a divisa com o Município de Ajuricaba.
- d) Oeste:** divisa com o Município de Ijuí e Chiapeta.

VII - Micro Área 07, atendimento de 103 famílias, na Região Esquina Umbú, Passo da Cachoeira e Esquina Pitã, com as seguintes delimitações:

- a) Norte:** Início na localidade de Esquina Umbú divisa com Santo Augusto, seguindo pela estrada que liga Esquina Umbú ao Cemitério dos Prates, sempre pelo lado esquerdo da referida estrada até a altura da propriedade de Luiz Mäger.

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

- b) Oeste:** Saindo da propriedade de Luiz Mäger, segue pela estrada que liga Esquina Pitã ao Bairro de Pinhal, pelo lado esquerdo da estrada até a propriedade de Valdemar Beazi, seguindo linha imaginária até a propriedade de Harri Winter, a esquerda Luiz Calgaro e a direita nas propriedades dos Libardi, seguindo por linha imaginária a propriedade de Lauredi Francesconi, Domingos Dallabrida, Jorge Wadas, Albino Melo, Vabio Mafalda, Nelson Bönmann e Neri Foguezato, rumando ao Timbozal abrangendo as casas de Harold e Paulo Kublik, Elso e Claudiomiro Tolfo, Jaci Rodrigues e Sebastião e Luiz Sebastião Desconsi.
- c) Sul:** Saindo da propriedade de Sebastião Desconsi, segue por linha imaginária até a propriedade de Adão Pires de Andrade, chegando a RS 514 até a propriedade de Odemar Michelson, passando a direita da referida RS, até a propriedade de Arlindo Bar e deste, até o Rio Barbosa divisa com o Município de Condor.
- d) Leste:** Divisa do Rio Barbosa do Município de Condor até a localidade de Esquina Umbú.

Art. 2º. Revoga-se o Decreto Executivo nº 2.042, de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º. Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 03 de Novembro de 2011.

ELTON REHFELD

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Horing

Secretário Municipal de Administração

Rua G, nº 95 – Praça Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br